



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS
Telefax (37) 3431-1070

1ª VIA
DA CÂMARA

REQUERIMENTO N.º 005/2021 – RO/CMB 08/02/2021

EMENTA: Requer “VISTA”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente e na forma regimental conforme Art. 222 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário REQUEREMOS a Vossa Excelência, em conformidade com o disposto no Art. 76, §3º do Regimento Interno, “**VISTA**” pelo prazo de 7 (SETE) dias, nas seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA A LOM N.º 002/2021-CMB (Mesa Diretora), dá nova redação ao Art. 49 da Seção XI – Da Inauguração da 1ª Sessão Legislativa na Lei Orgânica do Município de Bambuí

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2021-CMB (Mesa Diretora), que acrescenta o inciso XLIII no Art. 44 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2021-CMB (Mesa Diretora), que acrescenta a alínea “g” no inciso I do Art. 61 da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2021-CMB (Mesa Diretora), que acrescenta o Art. 104-A na Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 010/2021-CMB (Mesa Diretora), que dá nova redação ao Art. 29 do Capítulo XI – Da Inauguração da 1ª Sessão Legislativa da Resolução n.º 010/2018-CMB, que modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 013/2021-CMB (Mesa Diretora), que regulamenta a concessão de auxílio financeiro para o ocupante do Cargo de Motorista da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2021.


VER. DEONE CUSTÓDIO DE TOLEDO
Pres. Comissão de Constituição


VER. VALDECI DA ROCHA
Sec. Comissão de Orçamento e Fin. Públicas

JUSTIFICATIVA: Esta solicitação se faz necessária para maior estudo e análise destes projetos pelas Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças Públicas.

Exmo. Senhor
ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG

PROTOCOLO N.º 069
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
Data: 05 / 02 / 2021
Hora: 16:32
Ass. M. Teixeira

APROVADO EM
08/02/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Anderson Miguel L. Santos
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022